



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 220
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021 Proc. Adm. nº 001/2021

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4 da Câmara de Icatu-MA.

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 222
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

C. I. nº 008/2022

Icatu(MA), 07 de Fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, Carta Proposta de prorrogação do Contrato de nº 001/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº001/2021, que originou a Pregão Presencial nº001/2021, tendo como objeto a **Contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4**, de interesse da Câmara de Icatu-MA, por um período de 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Solicitamos a Vossa Excelencia, autorização para as providências cabíveis quanto a prorrogação do aludido contrato de prestação de serviços, através de Termo Aditivo, em razão das considerações a seguir:

Considerando que a presente locação faz-se indispensável tendo em vista as crescentes demandas internas e externas do Gabinete da Presidência e dos diversos setores desta Câmara, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticos de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa e financeira, as quais necessitam de meios de transportes para sua execução, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório deste Legislativo.

Assim, a Câmara Municipal de Icatu-MA visa com essa contratação dar continuidade no desempenho das atividades na administração da atual gestão, proporcionando melhores condições ao andamento dos serviços, principalmente no tocante aos órgãos de controles internos e externos.

Considerando que o termo inicial do contrato é em 01 de março de 2021 finalizando em 01 de março de 2022, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 222
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

encerrando-se em 01 de março de 2023, nos termos da Clausula Segunda do Contrato celebrado e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

Por todo exposto, solicitamos a merecida apreciação ao pleito e posterior autorização.

Atenciosamente,


CARLOS DE JESUS GONÇALVES
CPF Nº 279.317.813-68

Chefe de Gabinete/Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Icatu-MA

CARTA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2021

A Empresa **A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.239.240/0001-43 e Inscrição Estadual nº 123098149, com sede na Avenida 316, BR 316, nº 463, Bairro Centro, na cidade de Maracaçumé-MA, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, Gerente/Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1285699-SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 499.146.263-00, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 06, Casa 17, Bairro Cohama, na cidade de São Luís-MA, vem declarar o interesse e que está de pleno acordo com a celebração de aditamento, objetivando a prorrogação do Contrato nº 001/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2021, que originou o Pregão Presencial nº 001/2021, nas mesmas condições do contrato original, firmado por esta Empresa e a Câmara Municipal de Icatu como segue abaixo:

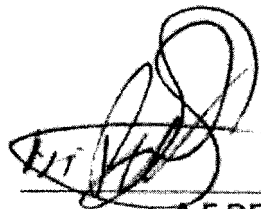
Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4 x 4, sob regime de execução indireta, por preço unitário, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e da Proposta de Preço apresentada

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Mensal Negociado: R\$ 6.900,00 (SEIS E NOVECENTOS REAIS);

Valor Total Negociado: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)).

Morros/MA, em 07 de Fevereiro de 2022.



A F DE ARAGÃO PAZ
CNPJ: 00.239.240/0001-43
RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO
Procurador/ Gerente/Empresário



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 224
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Pelo presente, solicito informação do Setor Contábil acerca da existência de disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas solicitadas, na hipótese de eventual prorrogação do Contrato nº 001/2021, vinculado ao Proc. Adm. nº 001/2021, que originou a Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objeto a **Contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4**, a fim de atender as demandas da Câmara de Icatu-MA, no valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Após manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica, para análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade de celebração de termo aditivo ao Contrato nº 001/2021, consoante o requerimento do Gabinete, através da C.I. nº 008/2022, a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Cordiais Saudações.

Icatu(MA), 09/02/2022

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 225
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

DO: Setor de Contabilidade

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AGUIAR NETO

Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, servimo-nos do presente para lhe informar acerca da existência de recursos orçamentários para pagamentos das obrigações decorrentes da futura prorrogação do contrato original de prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4, a fim de atender a demanda da Câmara de Icatu-MA, no valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), bem como, a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito para tais fins, para o exercício de 2022, como segue:

Poder Legislativo

Exercício 2022

Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Icatu (MA), 10 de março de 2022.

Itarciane Moraes Pereira

ITARCIANE MORAES PEREIRA

CPF nº 006.185.563-46

Contadora

Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 226
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000)

REF.: Processo Administrativo nº 001/2021

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, referente a Contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4 da Câmara de Icatu-MA.

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa decorrente da prorrogação do Contrato nº 001/2021 referente a contratação do objeto acima especificado possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Icatu(MA), 14 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 227
Proc. Nº 001/2021
Rubrica EB

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Prorrogação Contratual, Art.57, II da Lei nº 8.666/93

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual de nº 001/2021, o qual tem objeto a contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4, de interesse da Câmara de Icatu-MA.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável, pois visa dar continuidade no desempenho das atividades na administração da atual gestão, proporcionando melhores condições ao desenvolvimento das atividades administrativa/financeira da Câmara Municipal de Icatu-MA.

Referida prorrogação justifica-se, ainda, tendo em vista as crescentes demandas internas e externas do Gabinete da Presidência e dos diversos setores desta Câmara, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticos de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa e financeira, as quais necessitam de meios de transportes para sua execução, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório deste Legislativo.

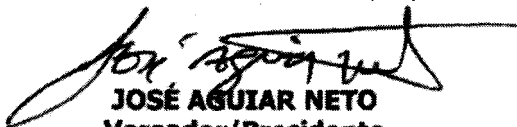
A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o Art.51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, por ser um serviço de execução continuada.

Entende-se por serviço de natureza contínua, a espécie de serviço que se apresenta como uma necessidade permanente da Administração Pública, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios públicos.

Após comprovada a possibilidade da prorrogação, em virtude do interesse público pela perpetuação da execução dos serviços, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência é a execução além do prazo inicial, com o mesmo contratado e das mesmas condições anteriores.

O prazo da prorrogação pode ser igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência contratual inicial. Por fim, ratifico a presente solicitação, em virtude do quanto exposto acima.

Em: 17/02/2022.


JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 220
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021 Proc. Adm. nº 001/2021

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4 da Câmara de Icatu-MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA:

A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

Fls. 174

Proc. 001/2021

Rub. 01

Afonso Fortes de Aragão Paz

natural de Campo Maior - PI

Estado Civil

viúvo

filho de Antonio Fortes de Aragão e Maria do Carmo Nascimento Paz Aragão

nascido em 15.03.58

profissão Comerciante

CPF 011.302.329.235.3

denúncia 1.279.258

SSP

MA

residência Rua Macedo Filho, nº 549, Centro, 65.690-000 - Colinas-Ma.

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impedem de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - INSERÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 6 - RESTRIÇÃO AO NOME REGISTRO
- 7 - ABERTURA DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL COM OUTRA UF
- 9 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL A. F. DE ARAGÃO PAZ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC

INSCRIÇÃO DE SEDE DE FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC. (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)) AVE. CORONEL BRANDÃO S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO BAIRRO GUANABARA

CEP 65.690-000

NOME DO MUNICÍPIO COLINAS

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 5.000.000 CINQUENTA MIL REAIS

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA 27 MES 09 ANO 94

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPERMERCADOS

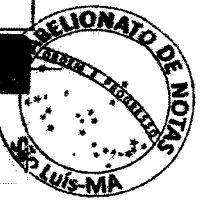
1	4	2	1	2	2
2					
3					
4					
5					

DATA 27.09.94 ASSINATURA DO TITULAR Afonso Fortes de Aragão Paz

AUTENTICAÇÃO JUS DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA
PROC Nº 15190
DATA 05/10/94
Nº FLS:
ASST. AREA PROT. E EXPEDIÇÃO

Handwritten signature and initials.



Selo de Autenticação de Notas de São Luís - MA
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em Dou fé.
São Luís, 03/02/2021 11:38:55 Elaine 4622
Flaine Dias Bandeira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794XNNF0K6Z5VO2942 - Ano: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original, podendo as demais ser cópias a carbonó.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 262, de 29/12/87.

12

4661 1

21083601

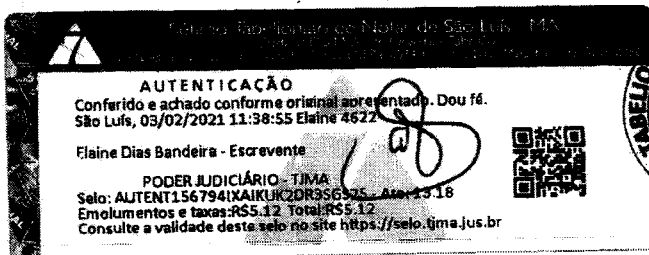


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100836931, datado de 07/10/1994. Constando Alcega Posterior(es). São Luís (MA). 18/03/2009.

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário Geral

AB 137912





2

Fig. 232
Proc. 001/21
Rub. 8
Fis. 175
Proc. 001/2021
Rub. 01

RBwp.

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado em Dou fe.
São Luís, 03/02/2021 11:40:15 Elaine 5649

Elaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT15679432WVX3T1CDDJFODS_Ato_13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls. 234 Proc. 001/24 Rub. 88
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.239.240/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1994
NOME EMPRESARIAL A F DE ARAGAO PAZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCUS COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV 316	NÚMERO 463	COMPLEMENTO : BR316;
CEP 65.289-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACACUME
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCUS.CONSTRUTORA@HOTMAIL		TELEFONE (98) 8139-6169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 12:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.239.240/0001-43 Inscrição Estadual: 12.309814-9

Razão Social: A F DE ARAGAO PAZ

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 316

Número: 463 Complemento: : BR316;

Bairro: CENTRO

Município: MARACACUME UF: MA

CEP: 65289000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO

Principal: DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Fls. 235

Proc. 001/21

Rub. 8

Fls. 230
Proc. 001/21
Rub. Q

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 00.239.240/0001-43**Razão Social:** A F DE ARAGÃO PAZ**Endereço:** AV 316 463 BR316 / C ENTRO / MARACACUME / MA / 65289-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022**Certificação Número:** 2022021100500461646526

Informação obtida em 11/02/2022 12:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 237
Proc. 001/21
Rub. 08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F DE ARAGAO PAZ
CNPJ: 00.239.240/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:19 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **AC03.08C3.7B1E.1CB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 230

Proc. 001/21

Rub. 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086546/21**Data da**

06/12/2021 11:07:29

Inscrição Estadual: 123098149**CPF/CNPJ:** 00239240000143**Razão Social:** A F DE ARAGAO PAZ**Endereço:** AVE 316, 463 : BR316; CEP: 65289000 - CENTRO**Telefone:** (98)00000000**Município:** MARACACUME**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2022 12:09:30



Fls. 239
Proc. 001/21
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240062/21

Data da

22/11/2021 16:42:02

Inscrição Estadual: 123098149

CPF/CNPJ: 00239240000143

Razão Social: A F DE ARAGAO PAZ

Endereço: AVE 316, 463 : BR316; CEP: 65289000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: MARACACUME

UF: MA

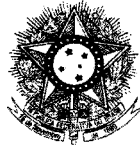
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 240
Página 1 de 1
Proc. 002/21
Rub. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F DE ARAGAO PAZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.239.240/0001-43

Certidão nº: 2411800/2022

Expedição: 21/01/2022, às 12:09:25

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F DE ARAGAO PAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.239.240/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 241
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

CONTRATO N° 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE ICATU
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

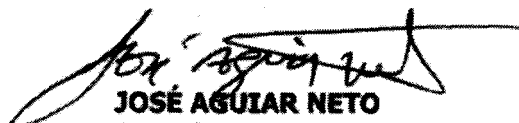
À

ASSESSORIA JURÍDICA

Segue os autos referente a solicitação de prorrogação do Contrato de nº 001/2021, que tem como objeto a contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4, a fim de atender a demanda da Câmara de Icatu-MA, atendendo aos requisitos legais do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93 C/C o art.51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para análise e posterior emissão do Parecer Jurídico.

Encaminhamos, ainda, documentação jurídica e fiscal da empresa contratada: A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.239.240/0001-43.

Icatu(MA), 17/02/2022


JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA

PARECER JURÍDICO

Parecer Nº 004/2022/ASSEJUR/CÂMARA
Requerente: Câmara Municipal de Icatu/MA
Solicitante: Presidente da Casa Legislativa
Assunto: prorrogação de termo aditivo de prazo referente ao contrato nº 001/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
ADITAMENTO. CONTRATO: Nº 001/2021. PROCESSO
LICITATÓRIO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
TERMO ADITIVO. POSSIBILIDADE. BASE LEGAL: ART.
57, II, § 2º, LEI Nº 8666/93.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, sob o prisma jurídico, da possibilidade de aditamento contratual, através de aditivo, que visa a prorrogação de Prazo para o Contrato nº 001/2021 de prestação de serviço de locação de veículo, celebrado entre a Câmara Municipal de Icatu/MA e a Empresa A F de Aragão Paz.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Presidente da Câmara de Icatu/MA, fundamentando o pedido para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 01/03/2023.

É o relatório, passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93, no art. 57, inciso II permite a prorrogação do contrato de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, limitada há sessenta meses, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

A prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços considerados de execução contínua tem permissão legal, mas é necessário observar, além da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração: a existência de interesse público; a disponibilidade de recursos para atender a despesa no período prorrogado e a concordância das partes.

Assim, aplicando a norma ao caso em concreto, observa-se a adequação legal prevista no inciso II do art. 57 que permite a prorrogação por igual e sucessivo período com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Em complemento, no § 2º do mesmo artigo, traz que toda e qualquer prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente pela autoridade competente, isto é, no presente caso, o processo de aditivo é devidamente justificado pelo Presidente da Casa, em clara observância ao preceito normativo.

Logo, o que temos é o enquadramento do permitido em lei ao caso em apreço, já que a prorrogação desse prazo contratual foi notadamente justificada por quem de direito, no caso, o gestor responsável, o Vereador Presidente.

Posto isso, opinamos pela possibilidade na realização do 1º Termo Aditivo em período igual e sucessivo ao inicialmente pactuado, pois o que está em questão é o eminente interesse público, que no caso em apreço, não pode sofrer solução de continuidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

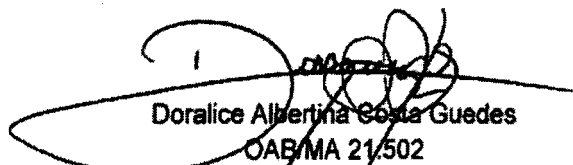
III – CONCLUSÃO

Cumpre salientar que esta consultoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa.

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos quanto às razões que ensejaram o pleito, nos manifestamos favoráveis a realização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 limitado a 60 meses, nos termos do art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Icatu/MA, 23 de fevereiro de 2022.


Doralice Albertina Costa Guedes
OAB/MA 21.502
Advogada da Câmara Municipal de
Vereadores de Icatu/MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



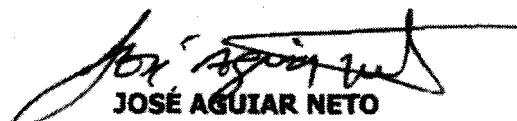
Fls. Nº 245
Proc. Nº 001/2021
Rubrica [assinatura]

CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE ICATU
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a prorrogação do Contrato de nº 001/2021, originado do Proc. Adm. nº 001/2021 e do Pregão Presencial nº 001/2021, a qual tem como objeto a contratação para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4x4, a fim de atender as demandas da Câmara de Icatu-MA, atendendo aos requisitos legais do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93 C/C o art.51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Icatu(MA), 25/02/2022


JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº

246

Proc. Nº 001/2021

Rubrica

CONTRATO nº 001/2021
Proc. Adm. nº 001/2021
Pregão Presencial nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU/MA
E A EMPRESA A F DE ARAGÃO PAZ –
**FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

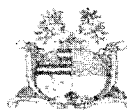
Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.180.967/0001-87, sediada na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro - Icatu-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador JOSÉ AGUIAR NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 021880892002-6-GEJUSP/MA e do CPF nº 008.679.803-03, residente e domiciliado na Rua Principal, no Povoado Itapera, na cidade de Icatu-MA, doravante denominada, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.239.240/0001-43 e Inscrição Estadual nº 123098149, com sede na Avenida 316, BR 316 nº 463, Bairro Centro, na cidade de Maracaçumé-MA, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, Gerente/Empresário, portador da carteira de identidade nº 1285699-SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 499.146.263-00, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 06, Casa 17, Bairro Cohama, na cidade de São Luís-MA, denominado CONTRATADA, que ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, originado do Processo Administrativo nº 001/2021 e do Pregão Presencial nº 001/2021, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o presente ADITIVO CONTRATUAL, passando a prevalecer as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4 x 4 sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 001/2021 e da Proposta de Preço da CONTRATADA, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022, cujo final dar-se-á na data de 23 de março de 2023, conforme faculta a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 247

Proc. Nº 001/2021

Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), referente a 12 (doze) parcelas iguais no valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por se acharem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras.

Icatu-MA, em 01 de março de 2022.

JOSE AGUIAR NETO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU/MA
CONTRATANTE

RAIMUNDO NUNES DA SILVA NETO
Procurador/Representante Legal

A F DE ARAGÃO PAZ
FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
CPF 178.729.603-20
- 2)
CPF 022.207.663-14



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 248
Proc. Nº 001/2021 -
Rubrica [assinatura]

RESENHA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº 001/2021.**

**PROC. ADM. Nº 001/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 001/2021.
PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icatu-MA, CPF Nº 35.180.967/0001-87. CONTRATADO: A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.239.240/0001-43 e Inscrição Estadual nº 123098149, com sede na Avenida 316, BR 316, nº 463, Bairro Centro, na cidade de Maracáçumé-MA. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4 x 4, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 001/2021 e da Proposta de Preço da Contratada, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022, cujo final dar-se-á na data de 01 de março de 2023, conforme faculta a legislação vigente. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: José Aguiar Neto, Vereador/Presidente, CPF nº 008.679.803-03. CONTRATADA: Raimundo Nunes da Silva Neto, Procurador/Representante Legal, C.I. nº 1285699-SSP/MA e CPF nº 499.146.263-00.

Publicado em 01.03.2022 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Icatu(MA), em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município).

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente CPL
Câmara Municipal de Icatu-MA



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E O INSTITUTO VIVER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.922/2022/EMSERH – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2021-GCC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH. CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Instituto Viver - CNPJ: 21.851.634/0001-28 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Enio da Silva Rocha - CPF: 183.402.450-15 - **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato nº 543/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/08/2021 **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido ao Contrato nº 543/2021-GCC/EMSERH o percentual de aproximadamente 11,11% (onze inteiros e onze décimos de por cento), correspondente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos – Clínica Geral - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 13.973/2022/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato Original - **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo - **DATA DE ASSINATURA:** 14.03.2022. São Luís (MA), 14 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA A1001 MED ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24095/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2021-GCC/EMSERH-CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH. CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH. CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** A1001 MED ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 28.599.994/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** SAULO HERCULANO DE CARVALHO, CPF: 877.725.823-15. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato firmado entre as partes em 07/10/2021, nos termos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/04/2022 com término previsto para 01/10/2022. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 **UNIDADE:** EMSERH

DESPESA: 4-3-02-02-13- SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICA GERAL. **DA FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 24095/2022-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2022. São Luís (MA), 11 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

RESENHA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 001/2021. PROC. ADM. Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icatu-MA. CONTRATADO: A F DE ARAGÃO PAZ – FOCUS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ (ME) sob o nº 00.239.240/0001-43 e Inscrição Estadual nº 123098149, com sede na Avenida 316, BR 316, nº 463, Bairro Centro, na cidade de Maracáçumé-MA. **DO OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhoneta 4 x 4, sob regime de execução indireta, por preço unitário. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2022, cujo final dar-se-á na data de 01 de março de 2023, conforme faculta a legislação vigente. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: José Aguiar Neto, Presidente da Câmara Municipal. CPF 008.679.803-03. CONTRATADA: Raimundo Nunes da Silva Neto, Gerente/Empresário, CPF nº 499.146.263-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 078/2018 do Pregão Presencial nº 001/2018-Processo Administrativo nº 113/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão-MA. **Contratada:** ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.467.975/0001-73, estabelecida na Rua Itumbiara, nº 437, Bairro Senador, Araguaína-TO, por seu representante legal, Sr. **LUCIANO QUEIROZ VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 995.081.411-15 e RG nº 603.818 SSP/TO. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Do valor global: R\$28.200,00(-Vinte e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO – FUNDEB. UNIDADE: 16- FUNDEB – RIACHÃO.12.361.0403.2-070. Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Objeto do Aditivo: alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO n 078/2018. **Data da assinatura:** 04 de março de 2022. **Vigência:** 05 de março de 2022 a 04 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos – Prefeito Municipal. **Pela Empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA:** **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA** - Representante legal: **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal.